



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2024

Processo nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **003/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** E A EMPRESA **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP**.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, com sede na Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, Município de São José do Rio Pardo-SP, CEP 13722-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.526.975/0001-58 e a empresa: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.341.935/0001-25, localizada na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, Bairro – Pinheiros – CEP 05401-400 – no Município de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA. Neste ato representa a CONTRATANTE o Diretor Executivo Interino Sr. Carlos Eduardo Ventura Mustafé, portador do CPF/MF nº.332.570.058-65 e Cédula de Identidade RG n.º 40.119.655-0, e a CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Técnico Sr. **Ronaldo de Oliveira**, portador do CPF sob nº 271.795.418-00 e o Diretor Responsável pelo Compliance Sr. **Marcos Augusto Paro de Almeida**, portador do CPF 304.226.588-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 003/2024** por mais 12 (meses), a partir de **14 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 860,65** (oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

centavos), totalizando o valor global de **R\$ 10.327,80** (dez mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme descrito nas Cláusulas Quarta e Sexta do **Contrato nº 003/2024**, reajuste pela variação do IPCA acumulado em 12 meses 4,83% base dezembro de 2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 04.01 Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo - IMP

Fonte de Recursos 4

Programa de Trabalho: 09.272.0114.2158 Gestão do IMP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Plano Interno: 689

Nota de Empenho: 02/2025

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2025

Instituto de Previdência de São José do Rio Pardo
Carlos Eduardo Ventura Mustafé
Diretor Executivo Interino do

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Marcos Augusto Paro de Almeida
Diretor Responsável pelo Compliance

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Ronaldo de Oliveira
Diretor Responsável Técnico

TESTEMUNHAS:

Camila Cristina Borghetti
CPF 520.775.148-41

Rosmary
CPF: 225.675.558-90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1515

Página 12 de 12

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº.: 003/2024

PROCESSO Nº.: 002/2025

TERMO ADITIVO Nº.: 002/2025

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, com sede na Avenida Angélica, nº 2.503, Cj 75, 7º Andar, Consolação, CEP: 01227-200 - São Paulo - SP devidamente inscrita no CNPJ 26.341.935/0001-25. Representada por: Ronaldo de Oliveira - CPF: 271.795.418-00 e Marcos Augusto Paro de Almeida - CPF:304.226.588-98.

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CNPJ 00.526.975/0001-58, sede na Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo - SP. Representada por: Carlos Eduardo Ventura Mustafé - CPF: 332.570.058-65.

Objeto: Consultoria Financeira especializada em RPPS.

Vigência: 14/01/2025 a 14 /01/2026

Valor do Contrato: R\$ 860,65 (oitocentos sessenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

.....